

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 15/2026
1ª REVISÃO

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Área Demandante	Responsável
Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos	Dolores de Fatima Santana
Secretario Municipal de Viação e Obras Publica	Levi Dibieso Munuera

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

A Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e a Secretaria Municipal de Viação e obras Publica desempenha atividades essenciais ao atendimento das demandas da população urbana e rural, utilizando sua frota de caminhões como instrumento indispensável para a execução de diversas políticas públicas. Esses veículos são empregados no transporte de materiais, insumos, equipamentos e resíduos, na manutenção e conservação de estradas rurais, no apoio às ações de preservação ambiental, na execução de serviços de infraestrutura rural, no atendimento aos produtores rurais e em outras atividades inerentes às competências da Secretaria.

A continuidade e a eficiência desses serviços dependem diretamente da disponibilidade operacional da frota. Em razão da utilização frequente, muitas vezes em condições severas de operação, como estradas não pavimentadas, transporte de cargas pesadas e jornadas contínuas de trabalho, os caminhões estão sujeitos ao desgaste natural de seus componentes mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos, e estruturais, tornando imprescindível a realização de manutenções preventivas e corretivas.

A manutenção preventiva consiste na realização periódica de inspeções, revisões, regulagens, lubrificações, substituições programadas de peças sujeitas ao desgaste e demais procedimentos destinados a prevenir falhas, reduzir o risco de quebras inesperadas e prolongar a vida útil dos veículos. Trata-se de uma prática essencial para garantir a segurança dos operadores, aumentar a confiabilidade da frota, reduzir custos decorrentes de reparos mais complexos e minimizar interrupções na prestação dos serviços públicos.

Por sua vez, a manutenção corretiva compreende os serviços executados para reparar defeitos, falhas ou avarias que comprometam o funcionamento normal dos veículos, restabelecendo suas condições de uso e segurança. Considerando que panes e danos mecânicos podem ocorrer de forma imprevisível, especialmente em veículos submetidos a uso intenso, é indispensável que a Administração disponha de mecanismo ágil para a contratação dos serviços necessários, evitando prolongados períodos de indisponibilidade.

A ausência de serviços de manutenção adequada pode ocasionar a paralisação parcial ou total da frota, comprometendo diretamente à execução das atividades desenvolvidas pela Secretaria. A indisponibilidade dos caminhões pode resultar em atrasos na manutenção das estradas rurais, dificultando o deslocamento de moradores, estudantes, trabalhadores e o escoamento da produção agrícola; comprometer o transporte de materiais e equipamentos utilizados nas ações de conservação ambiental e infraestrutura; prejudicar

o atendimento aos produtores rurais; além de impactar outras atividades essenciais desenvolvidas em benefício da coletividade.

Além dos prejuízos operacionais, a falta de manutenção preventiva favorece o agravamento de pequenos defeitos, que evoluem para falhas de maior complexidade, elevando significativamente os custos de reparo, reduzindo a vida útil dos veículos e aumentando o risco de acidentes decorrentes de problemas mecânicos. Sob a ótica da gestão pública, a manutenção preventiva representa importante instrumento de preservação do patrimônio público, promovendo maior economicidade, eficiência e disponibilidade da frota municipal.

Ressalta-se que a demanda por serviços de manutenção possui natureza variável e imprevisível, tanto em relação à frequência quanto ao tipo de reparo necessário, uma vez que depende das condições de utilização dos veículos, da quilometragem percorrida, do desgaste dos componentes e da ocorrência de falhas inesperadas. Dessa forma, não é possível definir previamente, com precisão, quais serviços serão necessários durante a vigência da contratação, nem a quantidade exata de intervenções que serão realizadas.

Assim, o presente estudo tem por finalidade garantir a disponibilidade, a segurança, a confiabilidade e o adequado funcionamento da frota de caminhões das Secretarias assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, a preservação do patrimônio público e o atendimento eficiente às demandas do setor agrícola, ambiental e de infraestrutura rural do Município.

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.

SOLUÇÃO Nº 01 – EXECUÇÃO DA MANUTENÇÃO PELA PRÓPRIA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Esta alternativa consiste na realização dos serviços de manutenção preventiva e corretiva diretamente pela Administração Municipal, por meio de equipe própria, utilizando estrutura física, equipamentos, ferramentas e insumos pertencentes ao Município, sem a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços.

Nesse modelo, a Administração seria responsável por executar todas as atividades relacionadas ao diagnóstico, desmontagem, reparo, substituição de componentes, montagem, regulagem, testes e demais procedimentos necessários para restabelecer as condições de funcionamento dos caminhões pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Maior controle direto sobre a execução dos serviços, permitindo o acompanhamento integral das atividades realizadas.	Necessidade de manter equipe técnica permanente composta por mecânicos, eletricitas, profissionais especializados em sistemas hidráulicos, eletrônicos e demais áreas correlatas, o que implica elevados custos com pessoal.
Possibilidade de definição das prioridades de manutenção de acordo com as necessidades da Administração.	Necessidade de investimentos contínuos na aquisição, atualização e manutenção de equipamentos, ferramentas especiais, instrumentos de diagnóstico eletrônico,
Eliminação da dependência de terceiros para a execução dos serviços de manutenção.	
Potencial redução de custos em situações	

específicas, desde que o Município disponha de estrutura técnica completa, mão de obra qualificada, ferramentas especializadas e estoque permanente de peças. Acúmulo de conhecimento técnico sobre a frota municipal pelos servidores responsáveis pela manutenção.	elevadores automotivos, macacos hidráulicos, compressores, scanners automotivos e demais equipamentos específicos para manutenção de caminhões. Elevado custo para implantação e manutenção de oficina própria capaz de atender adequadamente veículos pesados. Necessidade de manter estoque permanente de peças, componentes, lubrificantes, filtros, e demais materiais de consumo, gerando custos de armazenagem, controle patrimonial e risco de obsolescência. Dificuldade para acompanhar a constante evolução tecnológica dos veículos, que atualmente incorporam sistemas eletrônicos, módulos de controle, sistemas de injeção eletrônica, freios ABS, e outros componentes que demandam equipamentos específicos e constante atualização técnica. Limitação da capacidade operacional da oficina própria para atender demandas simultâneas ou reparos de maior complexidade, podendo ocasionar aumento do tempo de indisponibilidade dos veículos. Maior responsabilidade da Administração quanto à garantia técnica dos serviços executados e à segurança operacional dos veículos. Necessidade de constantes investimentos em capacitação e atualização dos servidores para acompanhar as novas tecnologias empregadas pelos fabricantes. Risco de descontinuidade dos serviços em razão de afastamentos, férias, aposentadorias ou vacância de cargos técnicos especializados. Baixa viabilidade econômica para municípios de pequeno porte, cuja demanda por manutenção não justifica a manutenção de estrutura própria
--	---

	altamente especializada.
--	--------------------------

SOLUÇÃO Nº 02 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS

Esta alternativa consiste na contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos caminhões pertencentes à frota das Secretarias, incluindo o fornecimento das peças, componentes, acessórios, materiais de reposição e demais insumos necessários à realização dos reparos.

Nesse modelo, a empresa contratada passa a ser responsável pelo diagnóstico das falhas, execução dos serviços mecânicos, elétricos, eletrônicos, hidráulicos, e demais intervenções necessárias, bem como pelo fornecimento de peças originais, genuínas ou de primeira linha, conforme as especificações estabelecidas no Termo de Referência e na legislação aplicável.

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços permite que os serviços sejam solicitados de forma parcelada, conforme a efetiva necessidade da Administração, proporcionando maior flexibilidade na gestão da frota e evitando contratações isoladas para cada manutenção realizada.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Disponibilização de mão de obra técnica especializada e capacitada para manutenção de veículos pesados.	Dependência da capacidade técnica e operacional da empresa contratada para atendimento das demandas dentro dos prazos estabelecidos.
Acesso a equipamentos modernos de diagnóstico eletrônico, ferramentas específicas e tecnologia adequada para atendimento de diferentes marcas e modelos de caminhões.	Necessidade de fiscalização permanente da execução contratual, especialmente quanto à qualidade dos serviços prestados, à substituição das peças e ao cumprimento dos prazos.
Fornecimento simultâneo dos serviços e das peças necessárias, reduzindo o tempo de permanência dos veículos em manutenção.	Possibilidade de variação no tempo de atendimento em períodos de elevada demanda da empresa contratada.
Maior agilidade na realização dos reparos, contribuindo para reduzir o período de indisponibilidade da frota.	Necessidade de controle rigoroso quanto à compatibilidade entre os serviços executados, as peças efetivamente substituídas e os valores faturados.
Eliminação da necessidade de manutenção de oficina própria, aquisição de equipamentos especializados e formação de estoque de peças pelo Município.	Eventual necessidade de deslocamento dos veículos até as instalações da contratada, quando os serviços não puderem ser executados no local indicado pela Administração.
Redução dos custos administrativos relacionados à aquisição individual de peças e à contratação separada de serviços.	
Garantia técnica dos serviços executados e das peças fornecidas, nos termos da legislação e das	

condições contratuais. Possibilidade de atendimento de manutenções de diferentes níveis de complexidade por profissionais especializados. Melhor previsibilidade administrativa e financeira, com contratação dos serviços apenas quando efetivamente necessários. Maior competitividade entre os fornecedores durante o procedimento licitatório, favorecendo a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração. Maior eficiência na gestão da frota, contribuindo para o aumento da vida útil dos veículos e para a redução de custos decorrentes de falhas mecânicas mais graves. Adequação ao princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021, privilegiando soluções que proporcionem melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.	
--	--

SOLUÇÃO Nº 03 – RENOVAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO GRADATIVA DA FROTA MUNICIPAL

Esta alternativa consiste na renovação ou substituição gradativa dos caminhões atualmente utilizados pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Secretaria Municipal de Viação e Obra Pública, mediante aquisição de veículos novos ou seminovos, com o objetivo de reduzir a incidência de manutenções corretivas, aumentar a confiabilidade da frota e proporcionar melhores condições de operação.

A substituição dos veículos mais antigos tende a reduzir, especialmente nos primeiros anos de utilização, a necessidade de intervenções mecânicas de maior complexidade, em razão da menor incidência de desgaste e da cobertura por garantia do fabricante, quando aplicável.

Entretanto, ainda que a renovação da frota represente um investimento importante para a modernização do patrimônio público, ela não elimina a necessidade de manutenção dos veículos. Todo caminhão, independentemente de sua idade, exige a realização de manutenções preventivas periódicas, conforme os planos estabelecidos pelos fabricantes, além de estar sujeito à ocorrência de manutenções corretivas decorrentes do uso contínuo, das condições das vias, de acidentes, falhas mecânicas ou desgaste prematuro de componentes.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Modernização da frota municipal, com veículos dotados de tecnologias mais recentes, maior eficiência operacional e melhores	Elevado investimento financeiro para aquisição de caminhões novos ou seminovos, demandando significativa

padrões de segurança. Redução da frequência de manutenções corretivas nos primeiros anos de utilização. Menor consumo de combustível e redução dos custos operacionais, conforme as características dos novos veículos. Maior confiabilidade na execução dos serviços públicos e menor probabilidade de paralisações por falhas mecânicas. Possibilidade de redução dos custos com reparos de grande porte durante o período de garantia do fabricante. Melhoria das condições de trabalho dos operadores, em razão da utilização de veículos mais modernos e seguros. Valorização do patrimônio público com a renovação dos ativos da Administração.	disponibilidade orçamentária e financeira. Dependência de recursos próprios ou da celebração de convênios, financiamentos ou transferências voluntárias para viabilizar a renovação da frota. Processo de renovação normalmente realizado de forma gradual, impossibilitando a substituição imediata de todos os veículos utilizados pela Secretaria. Permanência da necessidade de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, mesmo para veículos novos, em razão das revisões obrigatórias, substituição de componentes sujeitos ao desgaste e eventuais falhas decorrentes da operação. Possibilidade de indisponibilidade de recursos orçamentários para reposição periódica da frota. Longo prazo para implementação da solução, que depende de planejamento, disponibilidade financeira, procedimentos licitatórios e prazos de entrega dos veículos.
--	--

3.1. Análises de contratações anteriores da Administração Pública Municipal

Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pela Administração Pública Municipal para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Modalidade	Objeto
134/2024	Pregão Eletrônico	Registro de preços, visando contratação futura de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, acessórios, mão de obra e serviços elétricos em geral nos CAMINHÕES e VEÍCULOS da MARCA RENAULT e MITSUBISHI, que compõem a frota do Município de Goioerê, através de orçamentação eletrônica pelo sistema AUDATEX/PAD, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

135/2023	Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS visando contratações futuras de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e periódica, incluindo o fornecimento de peças, assessorios e mão de obra nos (CAMINHÕES) que compõem a frota do Município de Goioerê, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos
----------	-------------------	---

Considerando que as contratações anteriores realizadas por meio dos Processos Administrativos nº 134/2024 e nº 135/2023 contemplaram solução equivalente para a prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota municipal de caminhões, verificou-se que a adoção da modalidade Pregão Eletrônico, por meio do Sistema de Registro de Preços, mostrou-se adequada e eficiente para atender às necessidades da Administração.

A experiência obtida com a execução dos contratos anteriores demonstrou que o modelo adotado possibilitou maior flexibilidade na contratação dos serviços, permitindo que as manutenções fossem realizadas conforme a demanda efetivamente apresentada pela frota, sem a necessidade de contratação de quantitativos previamente determinados. Além disso, o Sistema de Registro de Preços proporcionou maior competitividade entre os fornecedores, racionalização dos gastos públicos, agilidade na execução das manutenções e continuidade dos serviços prestados pelas Secretarias Municipais.

Todavia, a avaliação da execução contratual também permitiu identificar oportunidades de aperfeiçoamento na gestão e fiscalização do contrato, visando elevar os níveis de eficiência, transparência e controle na utilização dos recursos públicos. Assim, embora a solução contratual permaneça adequada, alguns aspectos serão aprimorados na nova contratação, dentre os quais destacam-se:

Aprimoramento da fiscalização técnica e administrativa, mediante maior rigor na conferência dos diagnósticos apresentados, dos serviços efetivamente executados, das peças substituídas, da compatibilidade entre os orçamentos apresentados e os valores contratados, bem como do cumprimento dos prazos estabelecidos;

Fortalecimento dos mecanismos de controle documental, com a padronização dos procedimentos relativos à emissão de ordens de serviço, apresentação de orçamentos, autorização para execução dos reparos, comprovação da substituição de peças e registro do histórico de manutenção dos veículos;

Melhoria na gestão da frota municipal, promovendo maior integração entre as Secretarias demandantes e o setor responsável pelo gerenciamento dos veículos, visando otimizar o planejamento das manutenções, evitar duplicidade de solicitações, racionalizar o uso da frota e ampliar o controle sobre a vida útil dos equipamentos;

Capacitação contínua dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, com o objetivo de fortalecer o acompanhamento da execução dos serviços, assegurar a correta aplicação das disposições contratuais e aprimorar os mecanismos de controle interno;

Aperfeiçoamento dos critérios técnicos de execução dos serviços, estabelecendo requisitos mais objetivos quanto à qualidade dos materiais empregados, às

garantias dos serviços executados, aos prazos de atendimento, aos procedimentos de diagnóstico e às condições de aceitação dos reparos realizados.

Dessa forma, conclui-se que a manutenção da solução anteriormente adotada permanece plenamente justificada, uma vez que demonstrou ser tecnicamente adequada, operacionalmente eficiente e economicamente vantajosa para atender às demandas de manutenção preventiva e corretiva da frota de caminhões da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Os aperfeiçoamentos propostos não alteram a essência da solução contratual, mas buscam fortalecer a gestão do contrato, ampliar os mecanismos de controle e fiscalização, assegurar maior qualidade na prestação dos serviços e otimizar a aplicação dos recursos públicos, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

4.1 Descrição da solução escolhida

A solução identificada como mais adequada consiste na contratação de empresa especializada para realizar a manutenção preventiva e corretiva dos caminhões utilizados pelas Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Viação e Obras Públicas, incluindo o fornecimento e a aplicação das peças e dos acessórios necessários às intervenções.

A solução compreende o diagnóstico das condições dos veículos, a identificação das necessidades de manutenção, a execução dos reparos e das substituições necessárias e a verificação do funcionamento após as intervenções. Abrange os sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos e hidráulicos, bem como os demais componentes necessários à segurança e à disponibilidade operacional dos caminhões.

A manutenção preventiva deverá contribuir para evitar falhas e reduzir o desgaste prematuro, considerando as características dos veículos, as recomendações dos fabricantes e as condições de utilização. A manutenção corretiva permitirá restabelecer o funcionamento dos caminhões quando identificados defeitos ou avarias. As intervenções serão dimensionadas conforme as necessidades constatadas, pois a diversidade da frota e a variabilidade das ocorrências não permitem antecipar todas as peças e os serviços que serão necessários.

A contratação de empresa especializada mostra-se adequada diante da insuficiência de estrutura própria e de pessoal técnico para atender integralmente às necessidades de manutenção de veículos pesados. A solução permite acesso à capacidade técnica e aos equipamentos necessários, sem exigir a implantação e a manutenção de oficina municipal completa ou de estoque permanente de componentes.

O fornecimento de peças associado à execução dos serviços busca assegurar compatibilidade entre os componentes utilizados e os reparos realizados, com responsabilidade identificável pelo resultado das intervenções. Essa integração também favorece o diagnóstico, a aplicação das peças e o atendimento das necessidades de garantia e assistência após a manutenção. A justificativa técnica e econômica para o agrupamento será apresentada no tópico próprio de parcelamento.

Considerado o ciclo de vida dos veículos, a solução busca preservar o patrimônio municipal, prolongar sua vida útil e reduzir períodos de indisponibilidade que comprometam os serviços públicos. Para isso, pressupõe a utilização de peças novas e

compatíveis com os caminhões, a qualidade das intervenções e a existência de garantia e assistência adequadas aos componentes fornecidos e aos serviços executados. A definição final do objeto, as especificações das peças, os prazos, as condições de garantia, os procedimentos de execução e fiscalização, as fontes referenciais de preços e os critérios de seleção do fornecedor serão estabelecidos no Termo de Referência e no edital, observadas as premissas e os requisitos essenciais identificados neste estudo.

4.2. Quadro detalhado da solução

O quadro abaixo apresenta o detalhamento da solução e a respectiva unidade de medida.

Itens	Descrição	Und. de Medida
01	PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA CAMINHÕES. Critério de julgamento, maior desconto sobre as tabelas das montadoras; podendo os licitantes que não conseguirem as tabelas junto as montadoras, comprovar os preços da referida tabela pelos dados fornecidos pelos SOFTWARES AUDATEX, MOLICAR, CÍLIA, ORION, SINP OU OUTRO SIMILAR. A ausência da definição das unidades e das quantidades está relacionada a impossibilidade de prever qual peça necessitará de substituição durante a vigência do Contrato.	R\$
02	SERVIÇOS ELETRICOS E MECÂNICOS EM GERAL PARA CAMINHÕES. Montagem e desmontagem, retifica em geral, (motor, cabeçote, etc) transmissão e diferencial, torque, sistema hidráulicos, freios, sistema de arrefecimento, ar condicionado, tapeçaria, vidraçaria, funilaria e pintura e outros correlatos, para a manutenção preventiva e corretiva dos caminhões integrantes da frota Municipal. (Incluso a limpeza química das partes a serem recuperadas).	Hrs

4.3. Classificação de bens/serviços comuns e especiais

Os bens/serviços objeto deste estudo técnico, são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS
Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

A estimativa da demanda foi elaborada a partir do histórico de manutenção dos caminhões municipais atendidos pela Ata de Registro de Preços nº 167/2024, decorrente do Processo Licitatório nº 134/2024, Pregão Eletrônico nº 54/2024. Foram considerados os quantitativos originalmente registrados, os acréscimos formalizados e a renovação dos quantitativos, conforme documentos anexos. Para o fornecimento de peças e acessórios, adotou-se uma estimativa financeira global, considerando a diversidade dos componentes e a impossibilidade de identificar antecipadamente todas as peças que necessitarão de substituição. Para os serviços de manutenção, a demanda foi estimada em horas técnicas.

A evolução dos quantitativos dos itens destinados aos caminhões encontra-se demonstrada a seguir:

Documento de referência	Peças e acessórios	Serviços de manutenção
Registro original da ARP nº 167/2024	R\$ 200.000,00	500 horas
2º Termo Aditivo, de 23/05/2025	R\$ 50.000,00	Sem alteração
3º Termo Aditivo, de 23/06/2025	Sem alteração	125 horas
4º Termo Aditivo, de 13/08/2025, com renovação dos quantitativos originais	R\$ 200.000,00	500 horas
Total acumulado nos períodos da ata	R\$ 450.000,00	1.125 horas

Conforme relatório de controle de saldos, anexo a este estudo, os valores destinados às peças e os quantitativos de horas técnicas foram integralmente consumidos, considerados os acréscimos e a renovação da Ata de Registro de Preços nº 167/2024.

Considerando o consumo integral informado de R\$ 450.000,00 em peças e acessórios e de 1.125 horas técnicas, abrangendo o período inicial da Ata de Registro de Preços nº 167/2024 e sua prorrogação anual, com vigência de 19/08/2024 a 19/08/2026, adotou-se como referência a média por período anual da ata, conforme memória de cálculo abaixo:

Peças e acessórios: $R\$ 450.000,00 \div 2 \text{ períodos anuais} = R\$ 225.000,00 \text{ por ano}$.

Serviços de manutenção: $1.125 \text{ horas} \div 2 \text{ períodos anuais} = 562,5 \text{ horas por ano}$.

A relação da frota municipal anexa identifica 17 caminhões, com anos de fabricação entre 1990 e 2022, destinados à execução dos serviços públicos. A diversidade de modelos e a presença de veículos com maior tempo de utilização reforçam a necessidade de prever recursos para manutenção preventiva e corretiva.

Embora a média histórica dos dois períodos anuais corresponda a R\$ 225.000,00 para peças e acessórios e a 562,5 horas técnicas, foram mantidas as estimativas de R\$ 200.000,00 e 500 horas para a próxima contratação. A projeção considera os reparos já realizados em parte da frota no exercício corrente, cuja repetição não é esperada no período seguinte. Dessa forma, o histórico foi utilizado como referência, com ajuste às necessidades previstas para os veículos, considerando que as intervenções corretivas variam entre os períodos.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

A estimativa do valor da contratação compreende o montante destinado ao fornecimento de peças e acessórios e o valor dos serviços de manutenção, dimensionados conforme as estimativas de demanda apresentadas no item 5 deste estudo.

Para peças e acessórios, foi mantida a previsão de R\$ 200.000,00, fundamentada no histórico da contratação anterior e na projeção da demanda descrita no item 5. Esse montante representa uma estimativa financeira para o conjunto dos componentes que poderão necessitar de substituição, e não o preço de uma única peça. A diversidade dos caminhões e a identificação das necessidades após diagnóstico impedem a definição antecipada de todos os componentes a serem adquiridos.

Para os serviços de manutenção, o preço estimado da hora técnica foi obtido mediante a Coleta de Preços nº 107/2026, cuja formalização foi concluída em 19 de agosto de 2026. A pesquisa combinou cotações de fornecedores, consulta ao Portal Nacional de Contratações Públicas, relatório do Banco de Preços e referência de contratação similar da Prefeitura Municipal de Quatro Barras/PR, conforme documentação anexa.

Fonte consultada	Valor da hora técnica	Tratamento
Goiopças – Centro Automotivo Ltda.	R\$ 450,00	Desconsiderado
Referência obtida no PNCP	R\$ 150,00	Considerado
Relatório do Banco de Preços	R\$ 194,40	Considerado
Pregão Eletrônico nº 36/2026, de Quatro Barras/PR	R\$ 206,13	Considerado
José Roque dos Santos 63188171900	R\$ 150,00	Considerado

A cotação de R\$ 450,00 foi desconsiderada por apresentar valor excessivamente elevado em comparação com as demais referências, conforme justificativa registrada na Formalização da Pesquisa de Preços. A exclusão evita que uma cotação isolada e discrepante influencie desproporcionalmente a estimativa.

Adotou-se a média aritmética das quatro referências consideradas válidas, conforme a seguinte memória de cálculo:

$(R\$ 150,00 + R\$ 194,40 + R\$ 206,13 + R\$ 150,00) \div 4 = R\$ 175,1325$.

Com arredondamento para duas casas decimais, o preço estimado corresponde a R\$ 175,13 por hora técnica. Aplicando-se esse valor à estimativa de 500 horas, obtém-se:

$500 \text{ horas} \times R\$ 175,13 = R\$ 87.565,00$.

O valor estimado da contratação fica assim consolidado:

Componente	Quantidade ou referência	Valor unitário	Valor total estimado
Peças e acessórios para caminhões	Estimativa financeira fundamentada no item 5	Não se aplica	R\$ 200.000,00
Serviços de manutenção de caminhões	500 horas técnicas	R\$ 175,13	R\$ 87.565,00
Total estimado da contratação			R\$ 287.565,00

A Formalização da Pesquisa de Preços, as cotações, os documentos das referências consultadas e a memória de cálculo integram os anexos da contratação e permitem verificar a origem dos valores e o tratamento aplicado às referências coletadas.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

A solução contempla serviços de manutenção de caminhões e fornecimento das peças e dos acessórios necessários às intervenções. Embora esses componentes possam ser contratados separadamente, sua execução apresenta interdependência técnica, pois a identificação das peças necessárias decorre do diagnóstico e sua aplicação integra o reparo destinado a restabelecer o funcionamento do veículo.

A contratação separada exigiria a coordenação entre a oficina responsável pelo diagnóstico e pela manutenção e o fornecedor dos componentes. Eventuais divergências quanto à especificação, compatibilidade ou qualidade das peças poderiam ocasionar devoluções, novas aquisições e prolongamento da indisponibilidade dos caminhões, com reflexos nos serviços públicos que dependem da frota.

A separação também pode dificultar a apuração de responsabilidades por falhas posteriores à manutenção. O fornecedor poderá atribuir o defeito à instalação, enquanto a oficina poderá relacioná-lo à qualidade do componente. A execução integrada concentra a responsabilidade pelo diagnóstico, fornecimento e aplicação das peças, favorecendo a identificação da causa de falhas e o atendimento da garantia.

Sob o aspecto econômico, a análise deve considerar o custo do conjunto da solução, incluindo a coordenação dos fornecimentos, os deslocamentos e o tempo de paralisação dos veículos. A contratação integrada busca reduzir essas etapas e evitar que a disponibilidade de uma peça ou de um prestador distinto interrompa a conclusão da manutenção. Esses benefícios devem ser ponderados em relação à possível ampliação da competição decorrente da contratação separada.

Como evidência de disponibilidade da solução no mercado, o histórico municipal registra contratações anteriores que reuniram manutenção de caminhões e fornecimento de peças, especialmente os Processos nº 135/2023 e nº 134/2024. Essa experiência demonstra que a solução integrada já foi executada para atendimento da frota municipal. Entretanto, a existência dessas contratações, isoladamente, não comprova que haja número suficiente de fornecedores para assegurar competição na nova contratação.

Diante da interdependência entre os componentes, dos riscos de fragmentação da responsabilidade e dos efeitos da coordenação entre fornecedores sobre a disponibilidade da frota, considera-se tecnicamente adequada a manutenção de peças e serviços em um mesmo grupo.

Quanto à competitividade, o histórico das licitações municipais para manutenção de caminhões com fornecimento de peças registra a participação de empresas concorrentes, demonstrando que o atendimento integrado encontra oferta no mercado. Os registros de participação dos certames anteriores constituem referência para essa avaliação e corroboram a viabilidade de contratação conjunta, sem evidência de que o agrupamento inviabilize a disputa.

Assim, opta-se pelo não parcelamento da solução, considerando a interdependência entre diagnóstico, fornecimento e aplicação das peças, a concentração da responsabilidade pelos reparos e pela garantia e a experiência municipal de competição nesse formato. A contratação conjunta busca reduzir dificuldades de coordenação entre fornecedores e períodos de indisponibilidade dos caminhões.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

A contratação deverá assegurar a prestação, sob demanda, de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos caminhões pertencentes às Secretarias Municipais de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Viação e Obras Públicas, incluindo o fornecimento e a aplicação das peças, componentes, acessórios e insumos necessários ao adequado funcionamento dos veículos.

Os serviços deverão abranger, conforme a necessidade de cada veículo, manutenção mecânica, elétrica, eletrônica, hidráulica, montagem e desmontagem, retífica, transmissão, diferencial, motor, câmbio, freios, suspensão, direção, sistema de arrefecimento, ar-condicionado, funilaria, pintura, tapeçaria, vidraçaria, soldagem, regulagens, diagnósticos e demais atividades correlatas.

A execução será realizada mediante prévia solicitação da Secretaria responsável, seguida da abertura de ordem de serviço, diagnóstico técnico, apresentação de orçamento detalhado e autorização expressa da fiscalização. Nenhuma peça poderá ser aplicada nem serviço executado sem a autorização da Administração, ressalvadas situações emergenciais devidamente justificadas e posteriormente ratificadas pela autoridade competente.

O orçamento deverá conter, no mínimo, a identificação do veículo, a descrição do defeito constatado, os serviços necessários, a quantidade estimada de horas técnicas, o tempo-padrão adotado, a relação das peças e insumos, os respectivos códigos e fabricantes, a fonte e a data dos preços de referência, o percentual de desconto contratado e o valor final da intervenção.

Os serviços deverão ser executados por profissionais qualificados e com a utilização de instalações, equipamentos, ferramentas e instrumentos de diagnóstico adequados à manutenção de veículos pesados e às características das marcas e dos modelos integrantes da frota municipal.

As horas técnicas deverão observar os tempos-padrão estabelecidos na fonte indicada no Termo de Referência. Quando não houver parâmetro disponível para determinado serviço, a quantidade de horas deverá ser acompanhada de justificativa técnica e dependerá de aprovação prévia da fiscalização. Não será admitida a cobrança duplicada de operações sobrepostas nem de tempo superior ao parâmetro técnico sem justificativa aceita pela Administração.

As peças, componentes e acessórios fornecidos deverão ser novos, compatíveis com as especificações técnicas do veículo e apresentar qualidade, desempenho, segurança e durabilidade adequados. Poderão ser utilizadas peças genuínas, originais ou de reposição, conforme critérios estabelecidos no Termo de Referência, sendo vedada a utilização de peças usadas, remanufaturadas ou reconcondicionadas, salvo situação excepcional expressamente justificada e autorizada pela Administração.

Para veículos fora de linha, quando comprovada a inexistência de peça genuína ou original, poderá ser admitida peça nova de reposição equivalente, desde que demonstradas sua compatibilidade, qualidade e garantia e obtida autorização prévia da fiscalização.

Os preços das peças deverão ser comprovados por meio da fonte de referência definida no edital, com aplicação do percentual de desconto contratado. A fonte deverá ser objetiva, verificável e permitir a identificação da peça, do preço bruto, da data da consulta, do desconto aplicado e do valor final. Para peças não cadastradas, deverá ser adotado procedimento específico de pesquisa e aprovação prévia, conforme estabelecido no Termo de Referência.

O prazo para início do atendimento será de até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação da Secretaria. O diagnóstico e o orçamento deverão ser apresentados em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do veículo, salvo quando a complexidade do defeito exigir prazo superior, mediante justificativa aceita pelo fiscal.

Após a autorização da Administração, os serviços deverão ser concluídos, em regra, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis. Para reparos de maior complexidade ou nos casos de indisponibilidade comprovada de peças, poderá ser estabelecido prazo específico, mediante justificativa da contratada e aprovação da fiscalização.

Os serviços serão executados, preferencialmente, nas instalações da contratada. Quando tecnicamente possível e previamente autorizado, poderão ser realizados no local de imobilização ou de garageamento do veículo.

Os custos ordinários de transporte, remoção e deslocamento dos veículos dentro do Município de Goioerê deverão estar incluídos nos preços contratados. A remoção de

veículo localizado fora do Município somente será realizada mediante autorização prévia e observará os critérios de pagamento e comprovação definidos no Termo de Referência. As peças substituídas deverão ser identificadas e entregues à fiscalização juntamente com o veículo, salvo quando sua retenção for necessária para garantia do fabricante ou quando a destinação ambientalmente adequada exigir procedimento diverso, circunstâncias que deverão ser comprovadas documentalmente.

A contratada deverá conceder garantia para os serviços executados e para as peças fornecidas, observando o prazo mínimo definido no Termo de Referência e os prazos superiores eventualmente oferecidos pelo fabricante ou previstos na legislação. Durante o período de garantia, os defeitos deverão ser corrigidos e as peças substituídas sem custos adicionais para a Administração.

A contratada permanecerá responsável pela guarda, integridade e segurança dos veículos e dos bens neles existentes enquanto estiverem sob sua responsabilidade, respondendo por danos, furtos, roubos, incêndios e demais ocorrências decorrentes de falha na conservação, vigilância ou execução dos serviços.

Será admitida a subcontratação parcial apenas de serviços acessórios ou especializados que não constituam a parcela principal do objeto, até o limite estabelecido no Termo de Referência e mediante autorização prévia da Administração. A subcontratação não afastará a responsabilidade integral da contratada pela qualidade e pelo resultado dos serviços.

A execução deverá observar as normas de segurança do trabalho e as disposições ambientais aplicáveis. Óleos, filtros, baterias, embalagens, peças substituídas e demais resíduos deverão receber acondicionamento, transporte e destinação ambientalmente adequados, inclusive por meio de logística reversa, quando aplicável.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021.

A presente contratação relaciona-se com outras aquisições e serviços destinados à conservação e à operação da frota municipal, especialmente o fornecimento de combustíveis, baterias e lubrificantes, bem como os serviços de borracharia, lavagem, seguro, rastreamento e manutenção de outras categorias de veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município.

Tais contratações são consideradas correlatas por integrarem o conjunto de medidas necessárias à adequada gestão, conservação e disponibilidade da frota municipal. Entretanto, possuem objetos próprios e podem ser planejadas, licitadas e executadas de maneira independente, não constituindo condição prévia ou indispensável para a execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos caminhões abrangidos por este Estudo Técnico Preliminar.

Não foram identificadas contratações interdependentes cuja ausência impeça ou comprometa diretamente a implementação da solução escolhida. Os serviços e o fornecimento de peças previstos neste estudo deverão ser executados de forma autônoma, conforme as demandas e as ordens de serviço emitidas pelas Secretarias responsáveis.

A Administração deverá, contudo, manter articulação entre os responsáveis pelas diferentes contratações relacionadas à frota, de modo a evitar sobreposição de objetos, duplicidade de pagamentos e inclusão, nesta contratação, de peças ou serviços já contemplados em outros instrumentos vigentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

10.1. O objeto do presente estudo está aderente ao planejamento do Município de Goioerê, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento, em boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

10.2. Referência ao Plano de Contratação Anual

Código de Referência no Plano de Contratação Anual: PL-126-26

Objeto: manutenção da frota de veículos da Administração Pública Municipal

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021.

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e acessórios para os caminhões da frota da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Viação e Obras Públicas, tem como objetivo assegurar a continuidade das atividades institucionais, garantindo que os veículos permaneçam em condições adequadas de funcionamento, segurança e eficiência operacional.

Entre os principais benefícios esperados, destaca-se o aumento da disponibilidade da frota municipal, reduzindo o tempo de indisponibilidade dos caminhões em decorrência de falhas mecânicas, elétricas, hidráulicas, ou estruturais. A realização tempestiva das manutenções permitirá que os veículos permaneçam aptos ao desempenho de suas funções, evitando interrupções na prestação dos serviços públicos essenciais desenvolvidos pela Secretaria.

A contratação também proporcionará maior eficiência na execução das atividades relacionadas à manutenção de estradas rurais, transporte de materiais e equipamentos, apoio às ações de conservação ambiental, atendimento aos produtores rurais e demais serviços de competência da Secretaria, assegurando maior regularidade na execução das políticas públicas e melhor atendimento às demandas da população.

Outro benefício relevante consiste na preservação do patrimônio público. A execução periódica de manutenções preventivas e corretivas contribui para reduzir o desgaste prematuro dos veículos, aumentar sua vida útil, minimizar a ocorrência de falhas de maior gravidade e evitar custos elevados decorrentes de reparos emergenciais ou da necessidade de substituição antecipada da frota.

Sob o aspecto da segurança, a contratação possibilitará que os caminhões sejam mantidos em condições adequadas de operação, reduzindo os riscos de acidentes ocasionados por defeitos mecânicos, proporcionando maior proteção aos motoristas, operadores, servidores e demais usuários das vias públicas.

A contratação integrada dos serviços e do fornecimento de peças também proporcionará maior agilidade na execução das manutenções, reduzindo o tempo necessário entre o diagnóstico da falha e a conclusão dos reparos, além de simplificar os procedimentos administrativos relacionados à gestão contratual, fiscalização, emissão de ordens de serviço e controle da manutenção da frota.

Do ponto de vista econômico, espera-se maior racionalização da aplicação dos recursos públicos, uma vez que a manutenção preventiva reduz significativamente a incidência de reparos de alta complexidade e contribui para a diminuição dos custos operacionais da

frota. A utilização do Sistema de Registro de Preços permitirá, ainda, que os serviços sejam contratados conforme a efetiva necessidade da Administração, evitando contratações desnecessárias e proporcionando maior flexibilidade na gestão orçamentária.

A contratação também contribuirá para o aprimoramento da gestão da frota municipal, possibilitando melhor planejamento das intervenções, acompanhamento do histórico de manutenção dos veículos, controle dos serviços executados e monitoramento dos custos envolvidos, fornecendo informações que poderão subsidiar futuras decisões administrativas relacionadas à renovação da frota e à otimização dos recursos públicos.

Espera-se, ainda, maior confiabilidade na execução dos serviços, em razão da contratação de empresa especializada, dotada de estrutura técnica, equipamentos adequados e profissionais qualificados para manutenção de veículos pesados, assegurando que os reparos sejam realizados em conformidade com as especificações técnicas dos fabricantes e observando padrões adequados de qualidade.

Por fim, a contratação contribuirá para o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público, previstos na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando que a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Viação e Obras Públicas disponha de uma frota em condições adequadas para atender às necessidades da Administração e prestar serviços públicos de forma contínua, segura e eficiente à população.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.

Para a adequada implementação da contratação e o alcance dos resultados pretendidos, a Administração Municipal deverá adotar providências administrativas, técnicas e operacionais que assegurem a correta execução do objeto e a efetiva fiscalização contratual.

Inicialmente, será elaborado o Termo de Referência contendo as especificações técnicas do objeto, os critérios de julgamento, as condições de execução dos serviços, os requisitos para fornecimento das peças, os prazos de atendimento, as exigências de qualificação técnica, as condições de recebimento dos serviços, as garantias e as demais cláusulas necessárias à adequada execução contratual, observando as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Também deverão ser promovidos os procedimentos necessários para a realização da pesquisa de preços, definição do valor estimado da contratação, reserva orçamentária, elaboração do edital e demais documentos que instruirão o processo licitatório destinado à formação da Ata de Registro de Preços.

Após a conclusão do procedimento licitatório e a formalização da Ata de Registro de Preços e do respectivo instrumento contratual, deverá ser designado servidor ou comissão responsável pela gestão e fiscalização do contrato, competindo-lhe acompanhar a execução dos serviços, verificar o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, conferir os orçamentos apresentados, fiscalizar a substituição das peças, atestar a execução dos serviços e adotar as medidas administrativas necessárias em caso de descumprimento contratual.

As Secretarias demandantes deverão manter controle permanente sobre as solicitações de manutenção, registrando as ordens de serviço, os diagnósticos realizados, os serviços executados, as peças substituídas, os prazos de atendimento, os custos envolvidos e o histórico de manutenção de cada veículo, permitindo maior controle da execução contratual e subsidiando futuras ações de planejamento da frota.

Sempre que necessário, os servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual deverão ser orientados e capacitados quanto aos procedimentos de acompanhamento da execução do contrato, conferência dos serviços realizados, análise dos orçamentos, recebimento dos serviços e aplicação das disposições previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual, fortalecendo os mecanismos de controle interno e a correta aplicação dos recursos públicos.

A Administração deverá, ainda, estabelecer procedimentos internos para autorização dos serviços, aprovação dos orçamentos e acompanhamento da execução das manutenções preventivas e corretivas, garantindo que as intervenções ocorram somente quando devidamente justificadas e autorizadas pela autoridade competente.

Por fim, considerando que as Secretarias já possui estruturas administrativas aptas ao gerenciamento da frota e experiência na fiscalização de contratos de mesma natureza, não se vislumbra a necessidade de adoção de providências extraordinárias, criação de novas unidades administrativas, aquisição de equipamentos ou adequações estruturais para viabilizar a presente contratação, sendo suficientes os recursos humanos e materiais atualmente disponíveis para o adequado gerenciamento e fiscalização da futura contratação. Dessa forma, as providências a serem adotadas restringem-se às medidas administrativas inerentes ao planejamento, à contratação, à gestão e à fiscalização do contrato, assegurando sua execução em conformidade com o interesse público e com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021.

A execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de caminhões poderá gerar impactos ambientais decorrentes, principalmente, da substituição de peças e componentes, da utilização de óleos lubrificantes, graxas, fluidos automotivos, baterias, filtros, solventes, tintas e demais materiais empregados na manutenção dos veículos, bem como da geração de resíduos sólidos e resíduos classificados como perigosos.

Dentre os principais impactos ambientais potenciais destacam-se a contaminação do solo e dos recursos hídricos pelo descarte inadequado de óleos lubrificantes, fluidos de freio, fluidos hidráulicos e demais resíduos oleosos; a disposição irregular de filtros, baterias, peças metálicas, materiais plásticos e componentes eletrônicos; a emissão de resíduos provenientes de serviços de funilaria e pintura; além da geração de efluentes e embalagens contaminadas durante a execução dos serviços.

Embora tais impactos sejam inerentes às atividades de manutenção automotiva, eles podem ser significativamente mitigados mediante a adoção de práticas ambientalmente adequadas pela empresa contratada. Assim, deverá ser exigido que todos os resíduos gerados sejam segregados, acondicionados, armazenados, transportados e destinados em conformidade com a legislação ambiental vigente, especialmente com a Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, bem como com as

normas do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA e demais regulamentações aplicáveis.

A contratada deverá adotar procedimentos que priorizem a prevenção da poluição, o uso racional de materiais, a redução da geração de resíduos e a destinação ambientalmente adequada dos componentes substituídos, observando, quando aplicável, os sistemas de logística reversa para baterias, óleos lubrificantes, embalagens contaminadas e outros produtos sujeitos à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida.

Também deverá ser observada a utilização de peças, componentes e materiais compatíveis com as especificações dos fabricantes, contribuindo para o melhor desempenho dos veículos, redução do consumo de combustível, diminuição da emissão de poluentes atmosféricos e aumento da vida útil da frota, aspectos que refletem positivamente na sustentabilidade da contratação.

Importante destacar que a realização periódica da manutenção preventiva representa, por si só, uma medida de proteção ambiental, uma vez que veículos adequadamente regulados e conservados apresentam melhor eficiência mecânica, menor consumo de combustíveis, redução da emissão de fumaça e gases poluentes, menor risco de vazamentos de fluidos e menor probabilidade de falhas que possam ocasionar danos ao meio ambiente.

Dessa forma, conclui-se que os impactos ambientais decorrentes da contratação são conhecidos, controláveis e passíveis de mitigação mediante o cumprimento das exigências legais e contratuais relacionadas ao gerenciamento dos resíduos, à destinação ambientalmente adequada dos materiais substituídos e à observância das boas práticas ambientais durante a execução dos serviços, não se identificando impedimentos de natureza ambiental para a realização da contratação.

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.

☒ **VIÁVEL** ☐ **VIÁVEL COM RESTRIÇÕES** ☐ **INVIÁVEL**

Justificativa:

Com base nas informações levantadas durante a elaboração do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, operacionalmente adequada e economicamente vantajosa, atendendo plenamente às necessidades das Secretarias demandantes .

Os estudos realizados demonstraram que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota de caminhões, com fornecimento de peças, componentes e acessórios, constitui a alternativa mais eficiente para assegurar a disponibilidade operacional dos veículos utilizados na execução dos serviços públicos, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas em benefício da população.

A solução proposta mostrou-se superior às demais alternativas analisadas, uma vez que dispensa elevados investimentos na implantação e manutenção de oficina própria, possibilita o atendimento por empresa especializada, reduz o tempo de indisponibilidade da frota, proporciona maior qualidade nos serviços executados, assegura o fornecimento de peças compatíveis com as especificações dos fabricantes e promove melhor relação entre custo e benefício para a Administração Pública.

Verificou-se, ainda, que a contratação encontra respaldo no planejamento da Administração, apresenta compatibilidade com as necessidades operacionais da Secretaria, observa as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e atende aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, razoabilidade e interesse público.

Os possíveis impactos ambientais decorrentes da execução contratual são conhecidos, controláveis e passíveis de mitigação mediante o cumprimento das obrigações legais e contratuais relacionadas ao gerenciamento e à destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a manutenção dos veículos.

Diante das análises técnicas, operacionais e econômicas realizadas, conclui-se que a contratação é plenamente viável e recomendável, apresentando-se como a solução mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e de Viação e Obras Públicas, razão pela qual este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento.

Goioerê/PR, 01 de outubro de 2026.

VALQUIRIA E PAULA

Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
Auxiliar Administrativo
Matrícula nº 505009

DOLORES DE FATIMA SANTANA

Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Matrícula nº 406512